



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 201 /16 – CCJ**  
**À EMENDA Nº 01**


**Altera, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o período da efeméride Semana Municipal de Prevenção à Hepatite para a semana que incluir o dia 28 do mês de julho.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do vereador Mendes Ribeiro, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

Examinando a Emenda nº 01, vê-se que está devidamente instruída, atendendo integralmente a todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Desta forma, com vistas também ao mérito da matéria, esta Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 2 de agosto de 2016.



**Vereador Cláudio Janta,**  
**Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0553/16  
PLL Nº 045/16  
Fl. 2

PARECER Nº 201 /16 – CCJ  
À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 2 - 8 - 16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Zacher

Vereador Waldir Canal